



CIS CENTRO OESTE

ANEXO I

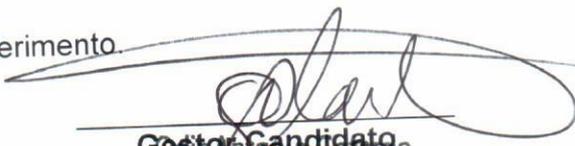
Guarapuava de 30 novembro de 2018.

A Comissão Eleitoral - CIS.

Requeremos a inscrição da CHAPA a seguir nominada, para a diretoria do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, para o biênio 2019/2020:

Presidente: Odir Antônio Gotardo
Vice Presidente: Guan Binheiro da Silva
Secretário: Mari Terezinha da Silva
Tesoureiro: Fair Rocha da Silva

Nos termos, pede deferimento.


Gestor Candidato
PRÉFEITO MUNICIPAL



CIS CENTRO
OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

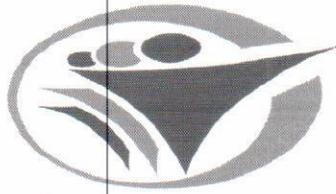
O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CENTRO OESTE, no uso das atribuições estatutárias a ele conferidas convoca todos os consorciados interessados e em dia com suas responsabilidades financeiras, para o registro de Chapas concorrentes a diretoria do Consórcio, para o biênio 2019/2020, conforme regulamentação que segue:

A – Das Disposições Gerais

1. A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A eleição acontecerá no dia 14 de dezembro de 2018 com início às 09h00min, na sala de reuniões do CIS - Centro Oeste.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual diretoria, sendo esta a autoridade maior do consórcio até a posse da nova diretoria.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas

1. As chapas candidatas devem apresentar os nomes para todos os cargos previstos no Estatuto Social da Entidade, conforme formulário constante no **Anexo I** deste edital sendo:
 - a. Presidente;
 - b. Vice Presidente;
 - c. Secretário;
 - d. Tesoureiro.
2. As chapas deverão se inscrever por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cisadm@outlook.com, ou na sede do CIS Centro Oeste, na Rua Professora Leonidia, nº 1203 – Centro, Guarapuava - PR.
3. O prazo limite para inscrição das chapas é dia 30 (trinta) de novembro de 2018 às 17h00min.
4. Não havendo inscritos ou a inscrição de apenas uma chapa e, se houver impugnação da única chapa reconhecidamente válida, poderá ser composta CHAPA por aclamação no dia da realização da Assembleia convocada para a eleição.
5. Na condição de haver inscrição de chapa única sem impugnação, a nova diretoria será eleita sem votação, por aclamação.



CIS CENTRO
OESTE

C – Da Impugnação das Chapas

1. O prazo limite para impugnação da chapa é dia 05 de dezembro de 2018, às 17h00min.
2. As propostas de impugnação serão julgadas e efetuadas pela atual diretoria executiva observando irregularidades relativas a este edital.
3. As propostas de impugnação poderão ser feitas por qualquer Ente associado que se encaixe nos quesitos deste edital.
4. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem feitas e enviadas obedecendo ao mesmo mecanismo da inscrição das chapas, identificadas e apresentando justificativa.
5. Caso ocorra a impugnação justificada de qualquer chapa, a Diretoria Executiva realizará a comunicação escrita à mesma e aos demais membros do Consórcio.

D – Dos Votantes e Candidatos

1. Poderão votar e serem votados todos os Entes Consorciados devidamente representados pelos seus Gestores, desde que encontrem-se quites com suas obrigações estatutárias.
 - 1.1 Terá direito a voto os Gestores ou representante legal devidamente autorizado por procuração específica.

E – Da forma de votação

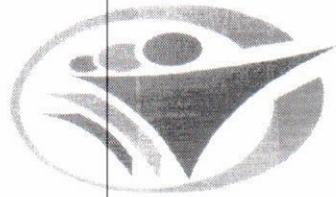
1. Havendo mais de uma chapa regularmente inscrita e havendo a necessidade formal da eleição, esta transcorrerá na data prevista no item A-2, desde que haja quórum mínimo previsto no estatuto da Entidade.
 - 1.1. O horário de votação será durante a assembleia devidamente convocada para a referida eleição, na data prevista no item A-2, na sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.

F – Da posse

1. A posse será feita sem formalidades por meio de documentos no dia 02 de janeiro 2019.

Guarapuava, 09 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do CIS CENTRO OESTE
Guarapuava/PR



CIS CENTRO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste **RESOLVE CONVOCAR** o Excelentíssimo Prefeito de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, EDSON FLAVIO HOFFMANN**; o Excelentíssimo Prefeito de **RESERVA DO IGUAÇU-PR, SEBASTIÃO ALMIR DE CAMPOS**; o Excelentíssimo Prefeito de **TURVO-PR, JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**; o Excelentíssimo Prefeito de **PRUDENTÓPOLIS-PR, ADELMO LUIS KLOSSOWSKI**; o Excelentíssimo Prefeito de **PITANGA-PR, MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**; o Excelentíssimo Prefeito de **PINHÃO-PR, ODIR ANTONIO GOTARDO**; o Excelentíssimo Prefeito de **PALMITAL-PR, VALDENEI DE SOUZA**; o Excelentíssimo Prefeito de **LARANJAL-PR, JOSMAR MOREIRA PEREIRA**; o Excelentíssimo Prefeito de **FOZ DO JORDÃO-PR, IVAN PINHEIRO DA SILVA**; o Excelentíssimo Prefeito de **CANTAGALO-PR, JAIR ROCHA DA SILVA**; o Excelentíssimo Prefeito de **CANDÓI-PR, GELSON KRUK DA COSTA**; o Excelentíssimo Prefeito de **CAMPINA DO SIMÃO, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**; a Excelentíssima Prefeita de **GOIOXIM-PR, MARI TEREZINHA DA SILVA**; para a **REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS**, pautada no artigo 18, § 3º c/c artigo 19º, IV do Estatuto do CIS – Centro Oeste, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2018** na sede do CIS – Centro Oeste, na cidade de Guarapuava, Paraná, situado na Rua Professora Leonídia, nº 1203, às **09:00 horas da manhã**, tendo a seguinte pauta:

1. Recesso de Fim de Ano;
2. Regramento e Cronograma do Processo eleitoral para Nova Diretoria do CIS;
3. Assuntos gerais.

Comunique-se.

Guarapuava, 25 de outubro de 2018.

Gelson Kruk da Costa.
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste